



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO
Governando com o povo



GRANDIOSO É NOSSO POVO

LEI nº 691, 22 de dezembro de 2016

EMENTA: Denomina a Ponte em Construção no Bairro do Cabugá em nossa cidade e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **PONTE** em Construção próxima ao açude do Cabugá denominada de Ponte **JOSÉ CLEMENTE DA SILVA**.

Art. 2º- A colocação da Placa indicativa da referida Ponte ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 22 de dezembro de 2016.

José da Silva ~~Neves~~ Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RECEBI EM 23.12.16

Publicada em 23.12.2016, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.

Praça Josué Gomes, s/n, Centro - São Caetano - PE - CEP: 55.130-000
Tel: (81) 3736-1218 / Fax: (81) 3736-1156 | CNPJ: 10.091.585/0001-56